



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

(Lei Municipal Lei nº 163/1996, de 13/04/1996)

Rua Francisco Cavalcante Neto, nº 131, Centro, Bertolândia/PI.



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTOLÍNIA E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, na forma da competência que lhe é conferida, previstas na Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO Nota Técnica CEAS/PI emitida em abril de 2025 que dispõe sobre recomendações para realização das Conferências Estadual e Municipais do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BERTOLÍNIA, com a atribuição de avaliar a política municipal de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL terá como tema **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**

Art. 3º - A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL abordará os 5(cinco) eixos temáticos;

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.

Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Streu





Art. 4º - A Comissão Organizadora da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será coordenada pela presidente, vice-presidente do CMAS e demais representantes do CMAS de forma paritária;

Art. 5º - Compete a Comissão Organizadora:

- Subsidiar o plenário para deliberação sobre o cronograma e o tema central da conferência: **“20 anos do SUAS : Construção, Proteção Social e Resistência”**
- Organizar e coordenar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bertolândia/PI.
- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência;
- Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da conferência;

Art. 6º - A realização da Conferência Municipal de Assistência Social dar-se-á de forma presencial, no dia 6 de junho de 2025, a partir das 7h30min, na Câmara de Vereadores do município de Bertolândia;

Art. 7º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispor de apoio e suporte à Comissão Organizadora da Conferência, enquanto durar o período conferencial;

Art. 8º - As despesas decorrentes do referido período conferencial ocorrerão por conta do órgão municipal gestor da Assistência Social;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Bertolândia/PI, 22 de maio de 2025.

Stiven de Freitas Brito
Presidente do CMAS

